

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção – Ba
publica:**

Edital nº 001/2020 do Processo de Cadastramento Cultural do Município de Nova Redenção - Ficam Convocados por este Edital todos os artistas, grupos e espaços culturais do Município de **Nova Redenção**, para definição dos beneficiários que terão direito aos benefícios previstos na Lei 14.017/2020, de Emergência Cultural Aldir Blanc.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, através do Departamento Municipal de Cultura, torna público o edital para realização de Cadastro e Mapeamento Cultural do Município de Nova Redenção.

Art. 1º - Ficam CONVOCADOS por este Edital todos os artistas, grupos e espaços culturais do Município de Nova Redenção, para definição dos beneficiários que terão direito aos benefícios previstos na Lei 14.017/2020, de Emergência Cultural Aldir Blanc.

Art. 2º - A Lei Nº 14.017, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de junho de 2020, conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, visa transferir para estados e municípios recursos financeiros para o setor cultural em todo o Brasil, visando a concessão do auxílio emergencial aos trabalhadores da cultura cujas atividades estejam suspensas por causa da pandemia, desde que atendam a uma série de requisitos.

Art. 3º - Para a realização do Cadastramento e Mapeamento Cultural, faz-se necessário que os artistas, produtores, técnicos, espaços culturais e demais áreas/segmentos da cultura residentes/situados em Nova Redenção/BA, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica em razão da pandemia do COVID-19, para possível recebimento do auxílio emergencial financeiro de acordo com a Lei Nº 14.017/2020, preencham os formulários de cadastramentos, anexos deste Edital, disponíveis do sítio: www.novaredencao.ba.gov.br.

Art. 4º - Poderá receber o auxílio emergencial todo trabalhador e trabalhadora da cultura que participa da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluindo artistas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte, de capoeira, de música etc.

Art. 5º - Quem solicitar o auxílio deve ter comprovação de atuação na área nos últimos dois anos, além disso, não pode ter tido, em 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70.

Art. 6º - São impedimentos para ter direito ao auxílio emergencial:

Rua Nascer do Sol, s/n - Centro - Nova Redenção- BA - CEP 46835-000
Tel.(75) 3345 2125/ 3345-2103

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

- I. Quem tem emprego formal ativo;
- II. Titulares de benefícios previdenciário ou assistencial, ex: aposentados;
- III. Beneficiário de seguro-desemprego;
- IV. Beneficiário de programa de transferência de renda federal (Ex: Bolsa família);
- V. Aqueles que já recebem o Auxílio Emergencial do governo federal.

Art. 7º - O benefício será destinado também a espaços culturais e artísticos com inscrição em cadastros estaduais, municipais ou distrital, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais, teatros independentes, escola de música, dança, capoeira, circos, centros culturais, museus comunitários, espaços de comunidades indígenas ou quilombolas, festas populares e livrarias que estejam com as atividades interrompidas devido a pandemia do Corona Vírus.

Parágrafo Único – Os segmentos jurídicos referidos neste artigo, após a pandemia, deverão retribuir a ajuda financeira governamental por meio de atividades gratuitas em seus espaços para estudantes da rede pública ou para o público em geral em espaços livres.

Art. 8º - O cadastramento será realizado no período de 22 a 30 de Setembro de 2020, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Departamento de Cultura, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Art. 9º - Informações e esclarecimentos de dúvidas podem ser obtidos pelo e-mail: sec.educanr2017@hotmail.com ou através dos Telefones: (75) 3345-2189 e (+55) 75 9191-6123 (whatsapp).

Art. 10 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob as orientações da Lei Federal nº 14.017/2020, de Emergência Cultural Aldir Blanc.

Nova Redenção, 22 de Setembro de 2020.

Oswaldo Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 35/2020

Rua Nascer do Sol, s/n - Centro - Nova Redenção- BA - CEP 46835-000
Tel.(75) 3345 2125/ 3345-2103